



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 2091/2020
DEP. MOACIR RODRIGUES

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DO USO DO MEL NA
MERENDA ESCOLAR NA
REDE DE ESCOLAS
PÚBLICAS DO ESTADO DA
PARAÍBA**

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão do uso de mel como alimento a ser incluído no cardápio da merenda escolar em todas as escolas públicas no Estado da Paraíba.

Parágrafo único: O fornecimento de mel poderá ser descontinuado nos meses de entressafra da produção melífera.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 17 de Agosto de 2020.

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata sobre a obrigatoriedade da inclusão do uso do mel na merenda escolas das escolas de rede pública de ensino no âmbito do Estado da Paraíba.

O mel é um dos alimentos mais saudáveis para o consumo humano, em especial para os estudantes das escolas públicas. O uso do mel na alimentação é recomendado em face das suas inúmeras propriedades nutricionais e terapêuticas. Dentre as possibilidades apresentadas pela introdução do mel na alimentação escolar, ganha especial destaque o fato de ele poder ser utilizado para a substituição do açúcar para adoçar os alimentos e bebidas.

Um dos grandes desafios das escolas é oferecer uma alimentação saudável, nutritiva e gostosa para os alunos da rede pública, e o mel é um alimento que colabora neste objetivo, além de ser utilizado para redução do crescente aumento da obesidade e diabetes infantil e juvenil. Cabe ressaltar que a inclusão do mel na alimentação escolar será responsável também por um forte estímulo à produção melífera, gerando renda para o pequeno agricultor e viabilizando sua permanência no campo.

Diante de todo o exposto, e da relevância da matéria ora proposta, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição

Pela relevância do tema, apresento o referido projeto de lei para a apreciação desta Casa Legislativa, requerendo apoio dos meus ilustres Pares para aprovação do projeto.

Sala de Sessões, em 17 de Agosto de 2020.

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual